



Para conhecimento dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, comunica-se o seguinte:

LICENCIAMENTO DE CLUBES PARA AS COMPETIÇÕES DA FPF

Os Comunicados Oficiais da [FPF n.º 87 de 16/09/2020](#) e n.º [190 de 13/11/2020](#), estabelecem o Regulamento do Licenciamento de Clubes para as Competições da FPF, bem como os formulários de Candidatura, as informações gerais relativas ao Processo de Candidatura, e as Listas de critérios e documentos a entregar.

1 - Em resumo, e a partir da época 2021/22, está estipulado que os Clubes que se qualifiquem, com base nos respetivos resultados desportivos para a III Liga, para o Campeonato Nacional Feminino da I Divisão, para o Campeonato Nacional da I Divisão de Sub-23 e para o Campeonato Nacional da I Divisão de Futsal que nelas pretendam participar têm de possuir a licença definida nas disposições do Regulamento, para além de terem obtido a certificação mínima de 3 estrelas, efetuada pela FPF nos termos do Regulamento de Certificação de Entidades Formadoras;

2 - Os clubes que pretendam participar no Campeonato Nacional Feminino da I Divisão, apenas terão que se apresentar ao processo de Certificação de Entidades da Federação Portuguesa de Futebol, durante a época atual, tendo que cumprir a exigência de certificação de 3 estrelas a partir da época 2022/2023;

3 - A partir da época 2022/2023, o disposto no Regulamento aplicar-se-á aos clubes que participem no Campeonato de Portugal, tendo que cumprir com a exigência de certificação de 3 estrelas;

4 - A partir da época 2023/2024, os Clubes que pretendam participar nas seguintes competições, terão de obter a certificação de 3 estrelas:

- a) Campeonato Nacional da I Divisão Feminina de Futsal;
- b) Campeonato Nacional da II Divisão Masculina de Futsal;
- c) Campeonato Nacional da I Divisão de Sub-19;
- d) Campeonato Nacional Feminino de Sub-19;
- e) Liga Feminina de Sub-19;
- f) Campeonato Nacional de Sub-19 de Futsal;

5 - A partir da época 2023/2024, os Clubes que pretendam participar nas seguintes competições, terão de obter a certificação de 2 estrelas:

- a) Campeonato Nacional da II Divisão Feminina;
- b) Campeonato Nacional da II Divisão Feminina de Futsal;
- c) Campeonato Nacional da III Divisão Masculina de Futsal;
- d) Campeonato Nacional da II Divisão de Sub-19;
- e) Campeonato Nacional de Sub-17;
- f) Campeonato Nacional de Sub-15;



-
- g) Campeonato Nacional de Sub-17 de Futsal;
 - h) Campeonato Nacional de Sub-15 de Futsal;

6 - A partir da época 2022/2023, o complexo desportivo apontado pelo Clube candidato deve dispor de iluminação artificial para disputar os jogos noturnos;

7 - Os prazos de envio do formulário das candidaturas terminam no dia 15 de Dezembro da época anterior;

- [C.O. N.º 87 da FPF – Regulamento de Licenciamento de Clubes](#)
- [C.O. N.º 190 da FPF – Regulamento de Licenciamento de Clubes - Anexos](#)

A DIREÇÃO DA A.F.V.C.